



**Flávio Tiago**  
- Presidente da Direção Regional dos Açores da Ordem dos Economistas, membro nº 15035  
- Professor Auxiliar com Agregação e diretor do Mestrado de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade dos Açores

**Menor carga fiscal para acelerar a recuperação económica**

**E** Ordem dos Economistas

Publicações Ordem dos Economistas

## **Menor carga fiscal para acelerar a recuperação económica.**

Por Flávio Tiago, membro nº 15035 da Ordem dos Economistas

A descida da carga fiscal na Região Autónoma dos Açores (RAA), prevista para esta legislatura, vai começar a ser implementada a partir do próximo dia 1 de julho. Esta é uma redução progressiva que vai repor, até ao início de 2022, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e o Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS) para os níveis existentes antes da intervenção da troika em Portugal. A Lei das Finanças das Regiões Autónomas, no âmbito das competências legislativas e regulamentares tributárias próprias, prevê a possibilidade de as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas poderem diminuir as taxas nacionais do IRS, do IRC e do IVA, até ao limite máximo de 30%.

O primeiro imposto que vai ser ajustado é o IVA. É já a partir do primeiro dia do mês de junho que o IVA, dos produtos com taxa normal, vai passar dos atuais 18% para os 16%. A taxa intermédia e a taxa reduzida não vão sofrer qualquer alteração, uma vez que já se encontravam no limite máximo do diferencial admitido. Em relação ao IRC, imposto que incide sobre os lucros das empresas, este vai sofrer uma redução dos atuais 16,8% para os 14,7% ainda no presente ano. Quanto ao IRS, as alterações vão ser sentidas a partir do segundo escalão, uma vez que no primeiro escalão já se tinha verificado anteriormente uma redução até ao limite fiscal máximo permitido. Desta forma todos os escalões vão passar a beneficiar de um diferencial de 30%, em relação à taxa nacional, a partir de 1 de janeiro de 2022.



Estas medidas revestem-se de grande importância numa altura em que é necessário acelerar o processo de recuperação económica. A redução da carga fiscal vai gerar uma maior disponibilidade financeira na grande maioria dos agregados familiares, que poderá potenciar o aumento do consumo. Ao mesmo tempo as empresas, que beneficiam de uma menor carga fiscal, terão a possibilidade de alocar mais recursos para ultrapassar o período atual de dificuldades ou para investir em oportunidades de negócio emergentes decorrentes das alterações provocadas nos mercados pela pandemia.

Este quadro de redução fiscal não seria possível sem a implementação simultânea de dois pacotes financeiros que vão ajudar a equilibrar os mecanismos orçamentais: o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o novo quadro financeiro plurianual para o período de 2021-2027.

Neste cenário, as medidas fiscais ajudam a potenciar no curto prazo a estimulação da economia local e regional, ao mesmo tempo que promovem a atração de investimentos e recursos externos. Contudo, é fundamental aproveitar esta oportunidade para implementar uma estratégia mais abrangente, com reformas estruturantes no mercado de trabalho e na capacitação dos recursos humanos, orientadas para o médio longo prazo. Desta forma é possível promover a construção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável assente em produtos e serviços com elevado valor acrescentado. Só assim uma pequena economia, dispersa e distante dos grandes centros de negócios, como a dos Açores, poderá sair desta crise com um modelo económico mais forte, diversificado e competitivo.

flavio@borgestiago.com